



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO Nº. 04/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**PRORROGA O TURNO ÚNICO DE
TRABALHO CONSTANTE NO DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 02/2022 NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DE
BRAGA/RS.**

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantido o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS em Turno Único de trabalho no período compreendido das 7h às 13h.

Art. 2º. A prorrogação prevista neste Decreto será de 30 (trinta) dias a contar do dia 1º de Maio de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 26 de Abril de 2022.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO RICARDO TAVARES
Presidente em Exercício
Poder Legislativo de Braga/RS